



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0271/2017

A adoção é sem dúvida, uma forma linda e abençoada de se formar uma família, e é também um dos mais belos gestos de amor ao próximo.

Pais e mães não são somente aqueles que biologicamente conceberam um filho, pois as verdadeiras paternidade e maternidade estão em proporcionar condições para que uma criança se torne, no futuro, um cidadão de bem. E a adoção é uma forma de mudar o destino de uma pessoa, transformar a realidade de uma criança.

No dicionário, o conceito de adoção é tido como a aceitação voluntária e legal de uma criança como filho. Entretanto, para os pais que adotam um filho, definir adoção passa pela coragem de assumir uma criança, desprovidos de qualquer forma de preconceitos. É tomar para si todas as responsabilidades daquele que passou a fazer parte da família.

Estamos adotando a mesma data constante do Projeto de Lei Federal nº 101/09, de autoria do falecido Exmo. Deputado Federal Clodovil Hernandes, que institui como Dia de Mãe Adotivo, o terceiro domingo do mês de maio, e que se encontra em tramitação no Senado Federal, na Comissão de Educação.

O projeto de lei é de autoria do estudante e Deputado Federal Jovem, João Vitor Ferreira Andrade, que participou do projeto Deputado Federal Jovem 2016.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2017, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.